



CONTRATO DE AQUISIÇÃO

CONTRATANTE: Centro Nacional de Pesquisa em Informática - CNPI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.874.717/0001-25, localizado na Avenida Perimetral Marechal Deodoro, 497 Cj. 605 – 25 de agosto – Duque de Caxias – RJ – cep.: 25071-190, no âmbito Projeto Conexão do Futuro no Município de Saquarema/RJ, representado neste ato representado pelo Senhor José Sant'Anna Rosa, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]

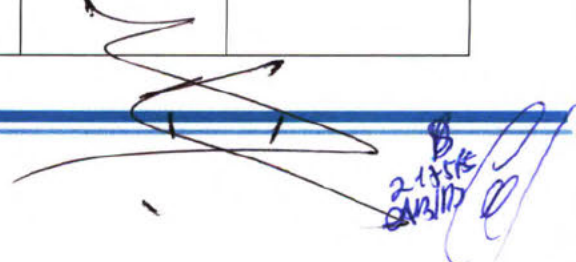
CONTRATADA: Distribuidora Violetras Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.853/0001-05, com sede na Rua Áurea Lima, nº 25, Parte, Centro-Niterói/RJ, CEP 24.030-150, neste ato representada pelo Senhor Carlos Antônio Martins da Silva, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pelo Detran/RJ em 09/10/2000 e CPF: [REDACTED], residente a [REDACTED]

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Aquisição, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de mobiliário específico para atender as necessidades do Programa Conexão do Futuro no Município de Saquarema/RJ, conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	UNID.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Armário Chave Balcão para Escritório com Chave Branco; Altura 75 cm; largura 60 cm; profundidade 37 cm; peso 17kg; Material MDP;	Unidade	8	R\$ 840,00	R\$ 6.720,00
Bancada Coletiva Retangular Tampo de madeira compensado (200x90x80); Material: Pés em tubo de aço carbono NBR1010 com secção redonda Ø 50,8mm (±0,2mm) com parede de 1,5mm (±0,15mm), travessa de montagem em tubo de aço carbono NBR1010 com secção retangular 20x40(±0,2)mm com parede de 1,5mm (±0,15mm), chapa dobrada de aço carbono NBR1010 com espessura de 1,9mm (±0,15mm) para fixação da travessa e laterais, chapa em aço carbono NBR1010 para fixação do tampo e estrutura metálica com espessura de 1,9mm. Tampo Material: Chapa de MDF Madeira BP ultra com miolo verde,	Unidade	4	R\$ 2.969,00	R\$ 11.876,00





CONEXÃO DO FUTURO

com proteção contra umidade, cupins e bactérias. Com espessura de 18 ($\pm 0,5$)mm de espessura com acabamento laminado melamínico de baixa pressão na parte inferior e aplicação de laminado melamínico de alta pressão brilhante de 0,6($\pm 0,1$)mm de espessura na parte superior, colado com adesivo atóxico. Proteção das bordas: Fita de borda de PVC com 3($\pm 0,2$)mm de espessura fixada com sistema hotmelt. Raios superiores e inferiores da borda de contato com o usuário 3mm ($\pm 0,2$ mm). Raios superiores e inferiores da borda de contato com o usuário 3mm ($\pm 0,2$ mm).				
Banqueta alta 540x540x750 Assento VRDB, Estrutura metálica e ponteiros GRAF; Estrutura Material: Pés em tubos de aço carbono NBR1010 secção redonda de $\varnothing 22,2\text{mm}(\pm 0,2\text{mm})$ com parede de 1,5mm($\pm 0,1\text{mm}$), aro em aço carbono NBR1010 secção redonda $\varnothing 19,05\text{mm}(\pm 0,2\text{mm})$ com espessura de 1,2mm($\pm 0,1\text{mm}$). Assento Material: Polipropileno virgem resistente a alto impacto. Material livre de metais pesados. Fixação na estrutura: Assento fixado na estrutura por meio de 4 rebites cada em alumínio extrudado de repuxo não aparentes na superfície. $\varnothing 4,9\text{mm}(\text{corpo}) \times \varnothing 9\text{mm}(\text{cabeça})$. Tolerância $\pm 1\text{mm}$. Dimensões Assento: $\varnothing 360\text{mm}$, Altura 35(± 3)mm. Espessura mínima de 4($\pm 0,5$)mm. Ergonomia: Assento possui superfície de contato ergonômica. Acabamento: Cantos arredondados sem rebarbas. Superfície de contato com acabamento texturizado evitando deslizamento.	unidade	12	R\$ 520,00	R\$ 6.240,00
Cadeira c/ 2 Rodas Assento e encosto AGR, Estrutura metálica e ponteiros GRAF; Material: Pés em tubos de aço carbono NBR1010 secção redonda de $\varnothing 22,2\text{mm}(\pm 0,2\text{mm})$ com parede de 1,2mm ($\pm 0,1\text{mm}$), travessa do assento em tubo de aço carbono NBR1010 amassado com espessura de 1,5mm ($\pm 0,1\text{mm}$). Assento e Encosto Material: Polipropileno virgem resistente a alto impacto. Material livre de metais pesados. Fixação na estrutura: Assento e encosto fixados na	unidade	8	R\$ 580,00	R\$ 4.640,00

Handwritten signature and date: 21/05/17

CONEXÃO DO FUTURO

estrutura por meio de 4 rebites cada em alumínio extrudado de repuxo não aparentes na superfície. Ø4,9mm (corpo) x Ø9mm (cabeça). Tolerância ±1mm. Dimensões Assento: Largura 265(±3)mm, Profundidade 283(±5)mm. Encosto: Largura 295(±5)mm, Altura 180(±3)mm. Espessura mínima de 4(±0,5)mm. Ergonomia: Assento e encosto possuem superfície de contato ergonômica. Assento com curvatura frontal diminuindo a pressão nas pernas. Acabamento: Cantos arredondados sem rebarbas. Superfície de contato com acabamento texturizado evitando deslizamento. 2 Rodas: Roldana injetada em material Nylon 6, pista em poliuretano injetado, não risca o chão. Carcaça injetada em nylon 6 com esfera de 6,35mm aço cementado no fundo do encaixe para apoio da haste. Capa em polipropileno injetado. Haste em aço carbono NBR1005 com tratamento superficial zincado. Eixo em aço carbono NBR 1005. Diâmetro da roldana e espessura: 50mm (±1mm). Buchas de engate: Injetado em PA6 com 5% de grafite. Construção: Todos os cantos arredondados sem rebarbas ou partes cortantes.				
Cadeira, modelo escritório, pés palito (sem rodinhas), encosto e assento em espuma. Tamanho adulto. Material em Vinil ou Poliéster. Cor preta.	unidade	147	R\$ 380,00	R\$ 55.860,00
Carteira Universitária A3 c/ 2 Rodas Cor Roxa VIOL Direita	Unidade	76	R\$990,00	R\$ 75.240,00
Carteira Universitária A3 c/ 2 Rodas Cor Roxa VIOL Esquerda	Unidade	8	R\$ 990,00	R\$ 7.920,00
Carteira Universitária A3 c/ 2 Rodas Cor Verde VEAP Direita	Unidade	76	R\$ 990,00	R\$ 75.240,00
Carteira Universitária A3 c/ 2 Rodas Cor Verde VEAP Esquerda	Unidade	8	R\$ 990,00	R\$ 7.920,00
Conjunto refeitório para 10 pessoas: Mesa refeitório 10 pessoas 200(L) x 77(P) x 76 (A) Tampo brilhante CZCL, Bordas, CZNB, Estrutura metálica e ponteiros CZNB; 2 Bancos refeitório 5 pessoas 200(L) x 29 (P) x 46 (A) - Assento colorido, Bordas, CZNB, Estrutura metálica e ponteiros CZNB.	Unidade	3	R\$ 6.810,00	R\$ 20.430,00

[Handwritten signature and date]
 21/03/2013

CONEXÃO DO FUTURO

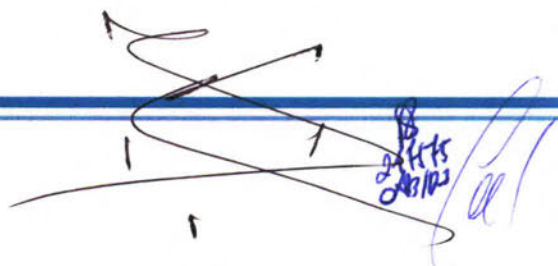
Estante livreiro 5 nichos, Branca, Material MDP, altura 175 cm, largura 52 cm, profundidade 30 cm (ou domensões aproximadas).	Unidade	16	R\$ 249,00	R\$ 3.984,00
Gaveteiro em Polipropileno com 3 Gavetas; Altura 73,5 cm; comprimento 41 cm; largura 42,5 cm; capacidade 17l; peso 4,5kg;; suporta até 12kg; com rodinhas.	Unidade	16	R\$ 739,00	R\$ 11.824,00
Mesa Dobrável De Madeira Xadrez e Damas Adesivada. Pés de Pinus e tampo MDF. Medidas: Comprimento: 51 cm; Largura: 51 cm; Altura: 80 cm	unidade	20	R\$ 375,00	R\$ 7.500,00
Mesa Professor MESA DE ESCRITÓRIO AUXILIAR EM MDP: produzida em MDP de 15mm e revestida por FF (Finish Foil), criando assim um produto resistente a um uso intenso no dia a dia, bem resistente ela conta com a simplicidade e elegância, suas medidas são de 75,5 cm x 90 cm x 45 cm.	Unidade	15	R\$ 980,00	R\$ 14.700,00
Prateleira com Ganchos Pinus Natural 16cm x 60cm x 16cm; Características Principais Prateleira Cabideiro Pinus: •Feita de MDF Laqueado; •Suporte para pendurar de madeira Pinus; •Ideal para pendurar objetos como bolsa, boné e afins; •Peso: 500g •Dimensões: Altura: 16 cm Largura: 16cm Comprimento: 60 cm	Unidade	32	R\$ 126,00	R\$ 4.032,00
			Total:	R\$ 314.126,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Pela execução do objeto do presente contrato será devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA o valor total de R\$ 314.126,00 (trezentos e quatorze mil, cento e vinte e seis reais), devendo ser pago em dinheiro, transferência bancária ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes até 2 (dois) dias úteis após a assinatura deste termo, mediante apresentação de Nota Fiscal no valor total do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. A CONTRATADA assume o compromisso de realizar a entrega em cumprir o objeto descrito na Cláusula Primeira em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do pagamento da Nota Fiscal de acordo com a forma estabelecida no presente contrato.





CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. O CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser prestado e entregue.

4.1.1. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. É dever da CONTRATADA cumprir fielmente o presente contrato, envidando todos os esforços necessários para concluir a execução do objeto contratado, observando, ainda:

Todas as especificações técnicas estabelecidas pela CONTRATANTE conforme anexos;
Responder por todas as obrigações fiscais, tributárias e trabalhistas referentes à prestação dos serviços em questão;

Responder perante a Contratante e perante Terceiros por danos ou prejuízos que der causa, em decorrência da prestação dos serviços ora contratados.

5.2. A Contratada entregará os itens objeto deste contrato no Distrito de Bacaxá no município de Saquarema/RJ.

5.3. A própria Contratada, na qualidade de prestador de serviços, irá realizar a montagem do mobiliário no ato da entrega.

5.7. A CONTRATADA deverá fornecer Nota Fiscal de Serviços ou documento oficial similar, referente ao (s) pagamento (s) a serem efetuado (s) pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA- DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

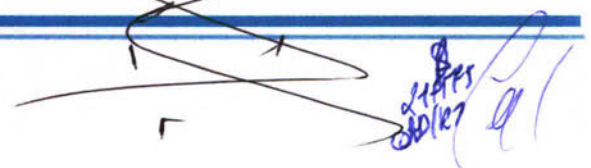
7.1. Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2% (dois por cento), além de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

7.2. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

7.3. No caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas do presente instrumento, pela Contratada deverá a mesma pagar uma multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato para a Contratante a título de indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO IMOTIVADA

8.2. Caso o CONTRATANTE requeira a rescisão por descumprimento de obrigação contratual ou legal, por parte da CONTRATADA, e já tenha realizado o pagamento por serviços ainda não prestados, a título de adiantamento, terá o valor da quantia paga



 CONEXÃO DO FUTURO

devolvido, deduzindo-se os custos já despendidos pela CONTRATADA além de 2% (dois por cento) referentes a taxas administrativas. Caso não tenha valor a ser restituído, na forma descrita, também não deverá pagar qualquer valor à título de indenização rescisória, visto que a outra parte que terá dado causa a rescisão.

8.3. Caso seja a CONTRATADA quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao CONTRATANTE, acrescido de 2% a título de multa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES

9.1. Fica pactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as mesmas, excluindo-se da presente relação as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

9.2. O mesmo se aplicará aos funcionários do CONTRATANTE e da CONTRATADA, de forma que não haverá qualquer relação de subordinação dos funcionários da CONTRATADA para com o CONTRATANTE e vice-versa.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

12.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Duque de Caxias/RJ.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo firmadas.

Duque de Caxias, 16 de maio de 2023.

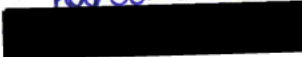

JOSÉ SANT'ANNA ROSA
CNPI
CONTRATANTE


DISTRIBUIDORA VIOLETRAS
EIRELI
CONTRATADA

DISTRIBUIDORA VIOLETRAS EIRELI
CNPJ: 03.562.853/0001-06
INSC. EST. 79.347.280

Testemunhas:

1-

2-